



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 054/2006**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2005, cujo objeto é a prestação de serviços veiculação de publicações legais, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 870 do Procedimento n. 193/06/2006 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Jornal A Notícia Ltda. de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, empresa JORNAL A NOTÍCIA LTDA. estabelecida na Rua Caçador, n. 112, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 81.564.262/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Rodrigo Fallgatter Thomazi, inscrito no CPF sob o n. 760.296.469-15, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 035/2005 passam a correr à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n. 2006NE000521, em 08/05/2006 e 2006NE000640, em 30/05/2006, nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente, para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 035/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de julho de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RODRIGO FALLGATTER THOMAZI  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SILVANA RUDOLFO  
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO